

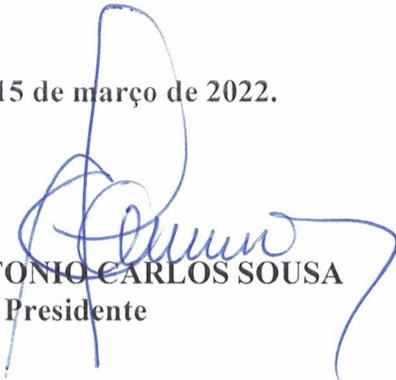


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.845.664/0001-75, com sede a Praça Jarbas Passarinho, nº 116, Tucuruí – Pará, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, Vereador Presidente, CPF nº 156.859.184-53, residente e domiciliado à Rua Pedro Hermans, 184, Bairro Nova Tucuruí, vem por meio deste atestar a capacidade técnica da advogada THAIS BELICHE COSTA, brasileira, União Estável, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção PARÁ, sob o nº 22.159 e no CPF sob o nº 656.143.302-59, com endereço profissional na Rua Perú, nº 23, Vila Marabá, CEP: 68.49-073, Tucuruí-PA que esteve cedida, na **PROCURADORIA JURÍDICA** desta Câmara Municipal, no período de Março de 2021 a Março de 2022 prestando apoio **especializado no auxílio a elaboração de pareceres em processos licitatórios, revisão de regimento interno, elaboração e análise de projetos de lei, estudos de modificação na lei orgânica, pareceres de constitucionalidade**, no que se inclui assistência na rotina de Assessoria e Consultoria Jurídicas, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Tucuruí, 15 de março de 2022.


Vereador ANTONIO CARLOS SOUSA
Presidente

CERTIDÃO Nº 02094/2022 - S.I

Prot. nº 67892022-0

Eu, **EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**,
Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**, nos termos
da Lei.

CERTIFICO que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº 02095/2022 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA "THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"** *Thais Beliche Costa, brasileira, união estável sob o regime de comunhão parcial de bens*, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 22.159 e no CPF sob o nº 656.143.302-59, residente e domiciliado na Rua Perú, nº 23, Bairro Vila Marabá, na cidade Tucuruí, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "**THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social "**THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**". **CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de Tucuruí, no Estado do Pará, na Rua Perú, nº 23, Bairro Vila Marabá, CEP 68.459-073 **Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.** **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 02 de Agosto de 2021. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente e bens é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em quota única, totalmente integralizada neste ato. **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade

do titular é limitada ao capital social. Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. *Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.* **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO** *Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Tucuruí, Estado do Pará.* **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. *Tucuruí, 02 de agosto de 2021 aa]*Thais Beliche Costa RG 3821DGPC/GO CPF 656.143.302-59 **Testemunhas:** Nome: Raquel Rodrigues Rebouças RG: 118635355 SSP D.F CPF: 473 732 021 87; Nome: Jorge Santana Correa RG: 5574616 CPF: 001 820 432 58." Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 13/05/2022 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 02095/2022 no Livro nº 31, fls. 210-211 de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 17 de maio de 2022.


EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB - PA



Thais Beliche Costa
Rubrica



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

Thais Beliche Costa, brasileira, união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 22.159 e no CPF sob o nº 656.143.302-59, residente e domiciliado na Rua Perú, nº 23, Bairro Vila Marabá, na cidade Tucuruí, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Tucuruí, no Estado do Pará, na Rua Perú, nº 23, Bairro Vila Marabá, CEP 68.459-073

Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 02 de Agosto de 2021.



Raulo 111

Raulo 111



CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente e bens é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em quota única, totalmente integralizada neste ato.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Tucuruí, Estado do Pará.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.



Tucuruí, 02 de agosto de 2021

Thais Beliche Costa

Thais Beliche Costa
RG 3821DGPC/GO
CPF 656.143.302-59

Testemunhas:

Rebouças

Nome: Roguel Rodrigues Rebouças
RG: 1186353 SSPDF
CPF: 47373202187

Jorge Santana Correa

Nome: Jorge SANTANA Correa
RG: 5574616
CPF: 00182043258

Tabelionato Antonio Oscar Demétrio
Serviços Notariais e de Registros Públicos
Avenida 31 de Março, s/n, bairro Santa Isabel - Tucuruí-PA
Tel: (94)3787-1723

Reconheço por AUTENTICIDADE, a assinatura de THAIS BELICHE COSTA. Dou fé. Tucuruí-PA, 02 de agosto de 2021. F39YUNABQ-585773-12. Emolumentos: R\$5,80. Selo: R\$0,45. Isento.

Em Teste da Verdade.

Fábio Siqueira Caldas-Escritor
Fábio Siqueira Caldas-Escritor
Usa somente com o Selo de Segurança



valido com o selo de
autorização do TJE/PA

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO BRANCO
DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
ASS.: Luís Siqueira
DATA: 03/08/2021

Luís Siqueira



CERTIDÃO

Certifico que o contrato **THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 13/05/2022 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 02095/2022 no Livro nº 31, fls. 210-211, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 17 de maio de 2022.

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB - PA



Laurisanto



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
"THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

Thais Beliche Costa, brasileira, união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 22.159 e no CPF sob o nº 656.143.302-59, residente e domiciliado na Rua Perú, nº 23, Bairro Vila Marabá, na cidade Tucuruí, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Tucuruí, no Estado do Pará, na Rua Perú, nº 23, Bairro Vila Marabá, CEP 68.459-073

Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 02 de Agosto de 2021.





CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente e bens é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em quota única, totalmente integralizada neste ato.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Tucuruí, Estado do Pará.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.



Tucuruí, 02 de agosto de 2021

Thais Beliche Costa

Thais Beliche Costa
RG 3821DGPC/GO
CPF 656.143.302-59

Testemunhas:

Raquel

Nome: Raquel Rodrigues Rebouças
RG: 1186353 SSPD.F.
CPF: 473 732 02187

Jorge Santana Correa

Nome: Jorge Santana Correa
RG: 5574616
CPF: 001 32043258

Tabelionato Antonio Oscar Demétrio
Serviços Notariais e de Registros Públicos
Avenida 31 de Março, s/n, bairro Santa Isabel - Tucuruí-PA
Tel: (94)3787-1723

Reconheço por AUTENTICIDADE, a assinatura de THAIS BELICHE COSTA. Dou fé. Tucuruí-PA, 05 de agosto de 2021.
F39YUNABQ-585773-12. Emolumentos: R\$5,80. Selo: R\$0,45. Isento.

Em Teste da Verdade.

Fábio Siqueira Caldas-Escritor
válido somente com o selo de segurança

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI-PA
DOCUMENTO CONFERIDO COM O ORIGINAL
ASS: Bunka 11/11
DATA: 03/06/2022
Bunka



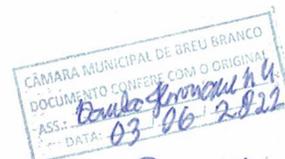
válido com o selo de
calização do 1º/2º/3º

CERTIDÃO



Certifico que o contrato **THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 13/05/2022 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 02095/2022 no Livro nº 31, fls. 210-211, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 17 de maio de 2022.

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB - PA



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
"THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"



Thais Beliche Costa, brasileira, união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 22.159 e no CPF sob o nº 656.143.302-59, residente e domiciliado na Rua Perú, nº 23, Bairro Vila Marabá, na cidade Tucuruí, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Tucuruí, no Estado do Pará, na Rua Perú, nº 23, Bairro Vila Marabá, CEP 68.459-073

Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 02 de Agosto de 2021.



[Handwritten Signature]



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.



Tucuruí, 02 de agosto de 2021

Thais Beliche Costa

Thais Beliche Costa
RG 3821DGPC/GO
CPF 656.143.302-59

Testemunhas:

Roguel Rodrigues Ribeiro

Nome: Roguel Rodrigues Ribeiro
RG: 1186353 SSP/PA
CPF: 47373202187

Jorge Santana Correa

Nome: Jorge Santana Correa
RG: 5574616
CPF: 00182043258

Tabelionato Antonio Oscar Demétrio
Serviços Notariais e de Registros Públicos
Avenida 31 de Março, s/n, bairro Santa Isabel - Tucuruí-PA
Tel: (94)3787-1723

Reconheço por AUTENTICIDADE, a assinatura de THAIS BELICHE COSTA. Dou fé. Tucuruí-PA, 02 de agosto de 2021.
F39YUNABO-585773-12. Emplumados: R\$5,80. Selo: R\$0,45.
Isto é certo.

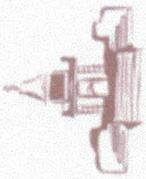
Em Teste da Verdade

Fábio Siqueira Caldas-Escritor
(Ano do comércio com o Selo de Segurança)



lido com o selo de
ização do TJE/PA





UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CERTIFICADO

A Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, certifica que **THAÍS BELICHE COSTA**, nascido(a) em 02/04/1979, concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado **DIREITO ADMINISTRATIVO**, com carga horária de **495 horas**, realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001 e Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2015.

Maria Isabel Mendes de Almeida
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Eduardo de Almeida Pinto
Coordenador Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BRANCA
Fis. _____
Paula N.A.
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BRANCA
DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: _____
DATA: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BRANCA
DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: *Paula N.A.*
DATA: 03 06 2015

Paula N.A.

Média mínima para aprovação: 7,0
 Frequência mínima para aprovação: 75%

Universidade Candido Mendes

Certificado registrado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de Abril de 2001 e Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007.

Registro nº 100744-15
 Livro nº 7 Folha nº 12
 Rio de Janeiro-RJ, 13 de ABRIL de 2015

 Secretária Acadêmica

Período de Realização: 08 de janeiro de 2013 a 03 de março de 2015.

Carga Horária: 495 horas.

Data de Emissão: 04 de março de 2015.

Universidade Candido Mendes

Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/nº de 24 de novembro de 1997 (DOU nº 228 - Seção 1 - pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).

A IES declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Resolução CES/CNE nº 1, de 08 de junho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO BRANCO
 DOCUMENTO CONFERIDO COM O ORIGINAL
 ASS.: 
 DATA: 23-06-2012



Nome: Thaís Beliche Costa	Nacionalidade: Brasileira	Natural de: Tucuruí	UF: PA
Filiação: Pedro Ferreira da Costa Junior e Elite de Carmo Beliche Costa		Data de Nascimento: 02/04/1979	
Documento de Identificação nº: 3821386		Órgão Emissor: DGPC/GO	
Graduado(a) no Curso de: Pedagogia		Conclusão do Curso: 20/08/2005	

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO ADMINISTRATIVO
 (De acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de Abril de 2001 e Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007)

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Metodologia do Ensino Superior	60	100%	10,0	Rita Eliane da Silva	Mestre
Introdução à Ciência Jurídica	45	100%	10,0	Sidney Francisco Reis dos Santos	Doutor
Tópicos Especiais em Ciências Jurídicas	45	100%	9,5	Dulcilene Aparecida Mappelli Rodrigues	Mestre
Teoria Geral e Princípio do Direito Administrativo	45	100%	10,0	Eliseu da Costa Gonçalves	Mestre
Administração Pública: Direta e Indireta	45	100%	9,5	Renato Antônio de Almeida	Mestre
Contratos e Licitações	45	100%	10,0	Simone Nunes Freitas Araújo	Mestre
Poderes e Deveres Administrativos	45	100%	10,0	William de Faria Alves	Mestre
Viabilidade Econômico-Financeira de Projetos	45	100%	10,0	Eliana Miranda Foca Pires	Mestre
Métodos e Técnicas de Pesquisa	60	100%	10,0	Darley Antunes Simões	Mestre
Metodologia do Trabalho Científico	60	100%	10,0	Élida Ferreira Guerra	Mestre

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): "A Improbidade Administrativa e sua Autonomia Constitucional." - Nota: 9,1





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGIÃO: 22159

SOM: THAIS BELICHE COSTA

FILIAÇÃO: PEDRO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR
ELIETE DO CARMO BELICHE COSTA

NACIONALIDADE: TUCURUI-PA

DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1979

RD: 3621386 - DGPC/GO

CPF: 856.143.302-59

QUADRO DE INSCRIÇÃO E TÍTULOS: NÃO

VIA: EXPEDIDO EM 28/05/2015

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12623228

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 5.908/94)

SIGNATURA DO PORTADOR: Thais Beliche

BARCODE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
ASS: *Amelia*
DATA: 02/08/2022

Durvanio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101482348		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas) NILSON ALTMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO ALTMANN	(mãe) VALMI ALTMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 3/5/1969	IDENTIDADE numero 47792819	Órgão emissor SESPIPR	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		UF PR	CPF (numero) 722.981.389-15
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MUNIZ LOPES			NUMERO 203
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	CEP 68488000
MUNICIPIO BREU BRANCO		UF PA	CODIGO DO MUNICIPIO (Lusa da Junta Comercial)
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL N. ALTMANN ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MUNIZ LOPES			NUMERO 203
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	CEP 68488000
MUNICIPIO BREU BRANCO		UF PA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) naltmann@hotmail.com	
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividades Secundárias 1091102 1092900 4721102 5611203 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE LANCHONETE PADARIA E CONFEITARIA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/4/1999	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03136532000149	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) N. ALTMANN ME			
DATA DA ASSINATURA 03/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nilson Altmann</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE Adely V. D. Santos Coordenadora Regional Mat. 5933689-10 10/08/17			
AUTENTICAÇÃO			

CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
 DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
 ASS: Carlos Roberto da N
 DATA: 23/06/2022
 P. Binimano

CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
 DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
 ASS: DATA: DATA:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2017 SOB Nº. 20000531961
 Protocolo: 17/617407-9, DE 09/08/2017
 Empresa: 15 1 0148234 8
 MARCELO CEBOLÃO
 SECRETARIO GERAL



Requerimento Eletrônico: 81700000299230

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101482348		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILSON ALTMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ERNESTO ALTMANN	(mãe) VALMI ALTMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 3/5/1969	IDENTIDADE número 47792819	Órgão emissor SESP/PR	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 722.981.389-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA MUNIZ LOPES			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	CEP 68488000
MUNICÍPIO BREU BRANCO		UF PA	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL N. ALTMANN ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MUNIZ LOPES		NÚMERO 203	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	CEP 68488000
MUNICÍPIO BREU BRANCO		UF PA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividades Secundárias 1091102 1092900 4721102 5611203 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE LANÇONETE PADARIA E CONFEITARIA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/4/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03136532000149	TRANSPARENCIA DE DADOS OU FILIAL DE OUTRO I.E. NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) N. ALTMANN ME			
DATA DA ASSINATURA 03/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Adely V. D. Santos Coordenadora Regional Mar. 50932001 10/08/17			
AUTENTICAÇÃO			

CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
 DOCUMENTO CONTROLADO COM O ORIGINAL
 ASS.: *[Assinatura]*
 DATA: 07/08/2017

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/08/2017 SOB Nº: 20000531961
 Protocolo: 17/617407-9, DE 09/08/2017
 Empresa: 15 1 0148234 8
 MARCELO CEBOLÃO
 SECRETÁRIO GERAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.623.003/0001-82
Certidão nº: 17703305/2022
Expedição: 03/06/2022, às 09:04:05
Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.623.003/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 46.623.003/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:37:03 do dia 02/06/2022**Válida até:** 29/11/2022**Número da Certidão:** 702022080533305-9**Código de Controle de Autenticidade:** 5D1A8759.8E02DFB5.A78B58A2.1D07DD2D**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 46.623.003/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:37:03 do dia 02/06/2022**Válida até:** 29/11/2022**Número da Certidão:** 702022080533306-7**Código de Controle de Autenticidade:** 8B5DF557.90530C30.A6F7E26A.DD9259B6**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.623.003/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO R PERU	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------------	----------------------

CEP 68.459-073	BAIRRO/DISTRITO VILA MARABA	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THAISBELICHE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (94) 9123-0931
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **15:59:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 46.623.003/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:48 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2022.

Código de controle da certidão: **2739.545C.837A.0BA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Tucuruí
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento Municipal de Tributação
Certidão Positiva com efeito Negativo
Código de Verificação: 00381/2022



Contribuinte	
Código: 00036383-1	Nome: *****
Razão Social: THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	CPF/CNPJ: 46.623.003/0001-82
Endereço: RUA PERU, 23	Complemento: *****
Bairro: VILA MARABA	Cidade: Tucuruí
Inscrição(ões) Municipal(is)	
Cadastros Econômicos - ALVARÁ: 0037936	

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou quem possa interessar, que sob a responsabilidade do contribuinte acima citado consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.
E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **01 de SETEMBRO de 2022.**

Tucuruí - PA, 03 de JUNHO de 2022.

Erica Gomes Rodrigues

Directora de Tributos
Portaria Nº 321/2022-GP

ERICA GOMES RODRIGUES
Portaria: Nº321/2022-GP

Marcos E. M. Barros
MAYOR DE TRIBUTOS
Fiscal de Tributos
Matricula: 376918-GP

Elaine Cristina Rodrigues e Silva
Atendente

Elaine C. Rodrigues e Silva
Departamento de Tributos



AMARA MUNICIPAL DE BREJO BRANCO
DOCUMENTO CONFERIDO COM O ORIGINAL
Ass: *Carolina*
DATA: 03-06-2022
Carolina



Thais Beliche
Sociedade Individual
de Advocacia



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR

OBJETO: *Prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, voltados para a Câmara Municipal de Breu Branco-PA.*

THAIS BELICHE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.623.003/0001-82, com sede à Rua Perú, nº 23, Bairro Vila Marabá, CEP: 68.459-073, Tucuuruí, Pará, por intermédio de sua representante legal, senhora THAIS BELICHE COSTA, brasileira, união estável, advogada, residente e domiciliada na Rua Perú, nº 23, Bairro Vila Marabá, inscrita na OAB/PA sob o nº 22.159 e CPF nº 656.143.302-59, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

DECLARA ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Tucuuruí/PA, 25 de maio de 2022.

**THAIS
BELICHE
COSTA**

Assinado de forma
digital por THAIS
BELICHE COSTA
Dados: 2022.05.25
10:46:44 -03'00'

THAIS BELICHE COSTA

ADVOGADO – OAB/PA Nº 22.159



DECLARAÇÃO

(Inciso III, art. 9º da Lei 8.666/93)

OBJETO: *Prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, voltados para a Câmara Municipal de Breu Branco-PA.*

THAIS BELICHE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.623.003/0001-82, com sede à Rua Perú, nº 23, Bairro Vila Marabá, CEP: 68.459-073, Tucuruí, Pará, por intermédio de sua representante legal, senhora THAIS BELICHE COSTA, brasileira, união estável, advogada, residente e domiciliado na Rua Perú, nº 23, Bairro Vila Marabá, inscrita na OAB/PA sob o nº 22.159 e CPF nº 656.143.302-59, DECLARA sob as penas da lei, na forma do inciso III, do art. 9º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência administrativa ou tomada de decisão.

Tucuruí/PA, 25 de maio de 2022.

**THAIS
BELICHE
COSTA**

Assinado de forma
digital por THAIS
BELICHE COSTA
Dados: 2022.05.25
10:48:04 -03'00'

THAIS BELICHE COSTA

ADVOGADO – OAB/PA Nº 22.159



DECLARAÇÃO

(§ 2º, art. 32 da Lei 8.666/93)



OBJETO: *Prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, voltados para a Câmara Municipal de Breu Branco-PA.*

THAIS BELICHE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.623.003/0001-82, com sede à Rua Perú, nº 23, Bairro Vila Marabá, CEP: 68.459-073, Tucuruí, Pará, por intermédio de sua representante legal, senhora THAIS BELICHE COSTA, brasileira, união estável, advogada, residente e domiciliado na Rua Perú, nº 23, Bairro Vila Marabá, inscrita na OAB/PA sob o nº 22.159 e CPF nº 656.143.302-59, DECLARA sob as penas da lei, na forma do § 2º, art. 32, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental e que se compromete a informar a essa administração qualquer superveniência de fato impeditivo à sua habilitação que possa vir a existir no futuro.

Tucuruí/PA, 25 de maio de 2022.

**THAIS
BELICHE
COSTA**

Assinado de forma
digital por THAIS
BELICHE COSTA
Dados: 2022.05.25
10:49:11 -03'00'

THAIS BELICHE COSTA

ADVOGADO – OAB/PA Nº 22.159